

## Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento Autarquia Criada pela Lei Municipal nº 699 de 30/12/1966

Oficio nº: 111/2021

**Ref.:** Resposta ao Ofício nº 219/2021/SAPL/SG, requerimento nº 74/2021, protocolado sob nº 347/2021

Ponte Nova MG, 03 de maio de 2021.

Ao

## Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova/MG

Sr. Antônio Carlos Pracatá de Sousa

Prezado Senhor,

Em atendimento à indicação epigrafada, alusiva à situação do reservatório de água localizado no bairro Palmeirense, o DMAES informa que esse reservatório não somente está ativo como abastece importantes bairros do município de Ponte Nova, como: São Pedro, Bairro de Fátima, Palmeirense, Palmeiras, Novo Horizonte, Guarapiranga, Bom Pastor e Vale Verde.

Sendo esse reservatório um dos mais antigos do município, com o passar dos anos as residências foram sendo construídas em seu entorno e consequentemente em cima de algumas tubulações, causando a essa autarquia enormes transtornos principalmente no que concerne às manutenções nas redes.

As manutenções, tanto no reservatório quanto na estação elevatória de água tratada (EEAT) do bairro, ocorrem regularmente e o DMAES informa que foram adquiridas bombas reservas para todos as EEAT, não correndo o risco de uma paralização total por falta do equipamento, como ocorria com frequência em tempos pretéritos.

Segue foto da última manutenção no reservatório realizada no mês de abril de 2021.

Atenciosamente,

Anderson Roberto Nacif Sodré, Diretor Geral. CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo Nº 381/2021

Data 05 / 05 / 2021

Assumo: Reservator.

Mus

Assinatura

Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo Ponte Nova / Minas Gerais – CEP: 35430- 141 CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: Isento PABX/FAX: (31) 3819-5350

